Município de
Monte Alegre de Minas
Um futuro melhor para todos

LEI Nº 3.077, DE 03 DE MARÇO DE 2.022

Autoriza a Abertura de Crédito Especial para Pagamento do Licenciamento Ambiental CIDES, em convênio com o CIDES (Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba) e Dá Outras Providências.

O Povo de Monte Alegre de Minas, através de seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura do seguinte crédito especial às dotações do orçamento vigente, no valor de R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), visando o repasse para Pagamento do Licenciamento Ambiental CIDES, em convênio com o CIDES (Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba):

02.08.00 – Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio
3.3.71.70.00 – 18.542.0015.2.0146 – Manutenção Atividades Cides.....R$9.600,00
Fonte de Recurso: 100.000 – Recursos Ordinários

Total.....R$9.600,00

Art. 2º. Para fazer face à abertura do crédito especial previsto no artigo anterior será a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.08.00 – Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio
3.3.90.30.00 – 20.606.0014.2.0099 – Manutenção Atividades Cides.....R$9.600,00
Fonte de Recurso: 100.000 – Recursos Ordinários

Total.....R$9.600,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 03 DE MARÇO DE 2.022.

Dr. Último Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal de Monte Alegre de Minas

PUBLICAÇÃO
Publicado, mediante afixação por 30 dias no mural da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura nos termos da Portaria n.º 313 de 18/11/2016 em:
08/03/2022
Matrícula: 2905

34 3283-0500
www.montealegre.mg.gov.br
Rua Jair Mota Mendonça, 01, B. Petrópolis, CEP 38475-000